



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018

Autoria: Vereadoras Nadir Aparecida Costa de Godói, Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva Neves e Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências”, seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2018.

VEREADOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA

Relator da Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018

Autoria: Vereadoras Nadir Aparecida Costa de Godói, Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva Neves e Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências”, seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2018.


VEREADOR ARNÔ RIBEIRO NOVAES

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018.

Auroria: Vereadoras Nadir Aparecida Costa de Godói, Adriana Aparecida Félix, Aparecida Barbosa da Silva Neves e Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2018.


VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

Relator da Comissão de Administração, Obras e Serviços Públicos